

DESPACHO SECRETARIAL nº 221/2016

Referente ao protocolado nº 13.936.101-6.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 175/2016-GFS/SEDS (fl. 25) e na Informação nº 426/2016-DG/SEDS (fl. 27), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Luz e Força Santa Cruz, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 70.067,00 (setenta mil e sessenta e sete reais), referente ao Programa Luz Fraterna, do período de setembro a novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**